Sexta-Feira, 2 de Outubro de 2026

Série I, N.° 39 C

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

$ 0.50

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :

Resolução do Parlamento Nacional N.º 14 /2026 de 2 de Outubro

Orçamento do Parlamento Nacional para 2027.....1

Resolução do Parlamento Nacional N.º 15/ 2026 de 2 de Outubro

Designação pelo Parlamento Nacional de três membros efetivos e três membros suplentes para a Comissão Nacional de Eleições.....6

Resolução do Parlamento Nacional N.º 16 /2026 de 2 de Outubro

Designação pelo Parlamento Nacional do Presidente da Comissão Nacional de Eleições.....6

Resolução do Parlamento Nacional N.º 17 /2026 de 2 de outubro

Deslocação do Presidente da República a Tuvalu e às Fiji.....6

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 14 /2026

de 2 de Outubro

ORÇAMENTO DO PARLAMENTO NACIONAL PARA 2027

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, alterada pela Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, compete ao Plenário do Parlamento Nacional aprovar o orçamento anual do Parlamento Nacional.

O orçamento anual do Parlamento Nacional, anexo à presente resolução, prevê as receitas e despesas para o ano de 2027 no montante total de US$ 19.240.495.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República e da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, alterada pela Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, o seguinte:

Artigo 1.º
Aprovação do Orçamento do Parlamento Nacional para 2027

É aprovado o Orçamento do Parlamento Nacional para 2027, constante do anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante, com as seguintes tabelas:

a) Tabela I – Receitas do Parlamento Nacional para 2027;

b) Tabela II - Despesas do Parlamento Nacional para 2027 por classificação económica e estruturadas por programas.

Artigo 2.º
Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2027.

Aprovada em 29 de setembro de 2026.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

ANEXO

(a que se refere o artigo 1.º)

Tabela I- Receitas do Parlamento Nacional para 2027

Dotações do Orçamento Geral do Estado para 2027	Receitas Próprias	Total
$19.240.495	0	$19.240.495

Tabela II - Despesas do Parlamento Nacional para 2027, por classificação económica e estruturadas por programas

unid: US$

	Salários e vencimentos	Bens e Serviços	Capital Menor	Transferências Públicas	Total
Programa 031: Fomentar às Relações Internacionais e de Cooperação do Parlamento	**-**	**2,440,725**	**-**	**49,000**	**2,489,725**
Subprograma 03101: Relações Internacionais	**-**	**2,205,287**	**-**	**49,000**	**2,254,287**
0020101: Gabinete do Presidente do Parlamento		656,033			656,033
0020102: Parlamento Nacional		1,205,514		49,000	1,254,514
0020104: Gabinete do Secretário Geral do Parlamento		186,749			186,749
0020102: Parlamento Nacional		156,991			156,991
Subprograma 03102: Cooperação Internacional	**-**	**235,438**	**-**	**-**	**235,438**
0020117: Direção de Recursos Humanos e Formacao		235,438			235,438
Programa 159: Garantir o exercício das funções constitucionais do parlamento	**8,028,982**	**1,492,378**	**-**	**892,506**	**10,413,866**
Subprograma 15901: Fortalecimento da Representação Democrática	**-**	**-**	**-**	**892,506**	**892,506**
0020103: Bancadas Parlamentares				892,506	892,506
Subprograma 15902: Fortalecimento da Iniciativa e Fiscalização Legislativa	**8,028,982**	**1,112,978**	**-**	**-**	**9,141,960**
0020105: Comissão A		65,000			65,000
0020106: Comissão B		21,450			21,450
0020107: Comissão C		20,300			20,300
0020108: Comissão D		21,000			21,000
0020109: Comissão E		7,800			7,800
0020110: Comissão F		19,301			19,301
0020111: Comissão G		20,400			20,400
0020102: Parlamento Nacional		28,000			28,000
0020112: Conselho de Fiscalização Sistema Nacional Inteligência de Timor-Leste	46,934	45,019			91,953
0020114: Grupo de Mulheres Parlamentares de Timor-Leste		53,740			53,740
0020129: Gabinete de Estudos e Assesoria Parlamentar		25,836			25,836
0020101: Gabinete do Presidente do Parlamento	580,760				580,760
0020102: Parlamento Nacional	7,401,288	13,440			7,414,728
0020105: Comissão A		129,360			129,360
0020106: Comissão B		182,854			182,854
0020107: Comissão C		107,414			107,414
0020108: Comissão D		88,879			88,879
0020109: Comissão E		97,977			97,977
0020110: Comissão F		87,965			87,965
0020111: Comissão G		77,243			77,243

Subprograma 15903: Fortalecimento da Fiscalização Orçamental e Política	**-**	**379,400**	**-**	**-**	**379,400**
0020105: Comissão A		40,720			40,720
0020106: Comissão B		65,120			65,120
0020107: Comissão C		45,880			45,880
0020108: Comissão D		59,040			59,040
0020109: Comissão E		57,040			57,040
0020110: Comissão F		57,120			57,120
0020111: Comissão G		54,480			54,480
Programa 160: Promover uma cultura de abertura e transparência no Parlamento	**-**	**214,395**	**47,040**	**1,800**	**263,235**
Subprograma 16001: Ita Nia Parlamento	**-**	**214,395**	**47,040**	**1,800**	**263,235**
0020102: Parlamento Nacional		15,000			15,000
0020118: Direção Comunicação		15,600			15,600
0020118: Direção Comunicação		168,852	47,040	1,800	217,692
0020118: Direção Comunicação		14,943			14,943
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	**3,263,715**	**2,322,618**	**450,836**	**36,500**	**6,073,669**
Subprograma 51001: Funcionamento Institucional	**3,263,715**	**2,051,953**	**450,836**	**36,500**	**5,803,004**
0020115: Direção de Gestão Financeira		1,615,305	129,000		1,744,305
0020116: Direção de Apoio Parlamentar		50,000			50,000
0020117: Direção Recursos Humanos	3,263,715	223,019		36,500	3,523,234
0020118: Direção Comunicação		7,150			7,150
0020130: Divisão de Expediente e Arquivo					-
0020101: Gabinete do Presidente do Parlamento		22,900			22,900
0020102: Parlamento Nacional		15,000			15,000
0020104: Gabinete do Secretário Geral do Parlamento		3,000			3,000
0020115: Direção de Gestão Financeira		11,720			11,720
0020116: Direção de Apoio Parlamentar		1,000			1,000
0020117: Direção Recursos Humanos		5,000			5,000
0020127: Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Protocolo		18,640			18,640
0020128: Divisão de Aprovisionamento		1,540			1,540
0020129: Gabinete de Estudos e Assesoria Parlamentar		1,200			1,200

0020130: Divisão de Expediente e Arquivo		1.480			1.480
0020115: Direção de Gestão Financeira			187.600		187.600
0020117: Direção Recursos Humanos			480		480
0020118: Direção Comunicação		75.000	132.856		207.856
0020128: Divisão de Aprovisionamento			900		900
Subprograma 51002: Desenvolvimento Institucional	-	**270.664**	-	-	**270.664**
0020116: Direção de Apoio Parlamentar		7.820			7.820
0020117: Direção Recursos Humanos		252.254			252.254
0020102: Parlamento Nacional					-
0020120: Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna		10.590			10.590
020113: Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero					-
Subprograma 51003: Infraestruturas Edifícios Administrativos	-	-	-	-	-
0020115: Direção de Gestão Financeira		-			-
Total Orçamento	**11.292.697**	**6.470.116**	**497.876**	**979.806**	**19.240.495**

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 15/2026

de 2 de Outubro

DESIGNAÇÃO PELO PARLAMENTO NACIONAL DE TRÊS MEMBROS EFETIVOS E TRÊS MEMBROS SUPLENTES PARA A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2006, de 28 de dezembro, Órgãos da Administração Eleitoral, alterada pelas Leis n.ºs 6/2011, de 22 de junho, 7/2016, de 8 de junho, 16/2021, de 28 de julho, e 7/2026, de 29 de maio, o Parlamento Nacional elege três membros, de entre os quais pelo menos uma mulher, para a Comissão Nacional de Eleições.

Dado o que se estabelece, por sua vez, no n.º 2 do mesmo artigo 5.º, o Parlamento Nacional, para além dos três membros efetivos a que se refere a alínea b) do seu n.º 1, elege também, no mesmo ato, pelo menos um membro suplente.

Nos termos legais e regimentais aplicáveis, o Parlamento Nacional, uma vez recebida uma lista de candidatos, procedeu à eleição dos membros que lhe compete designar para a Comissão Nacional de Eleições.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2006, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 6/2011, de 22 de junho, 7/2016, de 8 de junho, 16/2021, de 28 de julho, e 7/2026, de 29 de maio, em conjugação com os artigos 190.º a 192.º do Regimento do Parlamento Nacional, designar para a Comissão Nacional de Eleições, após eleição, os seguintes cidadãos:

a) José Agostinho da Costa Belo Pereira (membro efetivo);

b) Odete Maria Belo (membro efetivo);

c) Leonardo Amaral (membro efetivo);

d) António Amaral Ximenes Pereira (membro suplente);

e) Paula Flamínia da S. Corte Real Araújo (membro suplente);

f) Zelia Fernandes (membro suplente).

Aprovada em 30 de setembro de 2026.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 16/2026

de 2 de Outubro

DESIGNAÇÃO PELO PARLAMENTO NACIONAL DO PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2006, de 28 de dezembro, Órgãos da Administração Eleitoral, alterada pelas Leis n.ºs 6/2011, de 22 de junho, 7/2016, de 8 de junho, 16/2021, de 28 de julho, e 7/2026, de 29 de maio, compete ao Parlamento Nacional eleger o Presidente da Comissão Nacional de Eleições, de entre os membros desta, por maioria absoluta dos Deputados em efetividade de funções.

Recebida uma candidatura, o Parlamento Nacional procedeu à eleição do Presidente da Comissão Nacional de Eleições de acordo com os trâmites legais e regimentais aplicáveis.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2006, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 6/2011, de 22 de junho, 7/2016, de 8 de junho, 16/2021, de 28 de julho, e 7/2026, de 29 de maio, em conjugação com os artigos 190.º a 192.º do Regimento do Parlamento Nacional, designar como Presidente da Comissão Nacional de Eleições, após eleição, José Agostinho da Costa Belo Pereira.

Aprovada em 30 de setembro de 2026.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º17/2026

de 2 de outubro

DESLOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A TUVALU E ÀS FIJI

O Presidente da República dirigiu mensagem ao Parlamento Nacional a solicitar assentimento a deslocação, em visita do Estado, às Repúblicas de Tuvalu e Fiji, para participar, entre 5 e 6 de outubro de 2026, no Pacific Pre-COP Leaders´ Event, com partida no dia 4 e regresso no dia 7 do mesmo mês e ano, tendo-a obtido por deliberação do Plenário do Parlamento Nacional tomada em 30 de setembro de 2026.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º e da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, dar assentimento à deslocação do Presidente da

República, em visita de Estado, a Tuvalu e às Fiji entre 4 e 7 de outubro de 2026.

Aprovada em 30 de setembro de 2026.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay